

LEI N° 11.899, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina Praça Rita Brandão Seger o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 3732, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rita Brandão Seger o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 3732, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Guerrilheira da liberdade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de agosto de 2015.

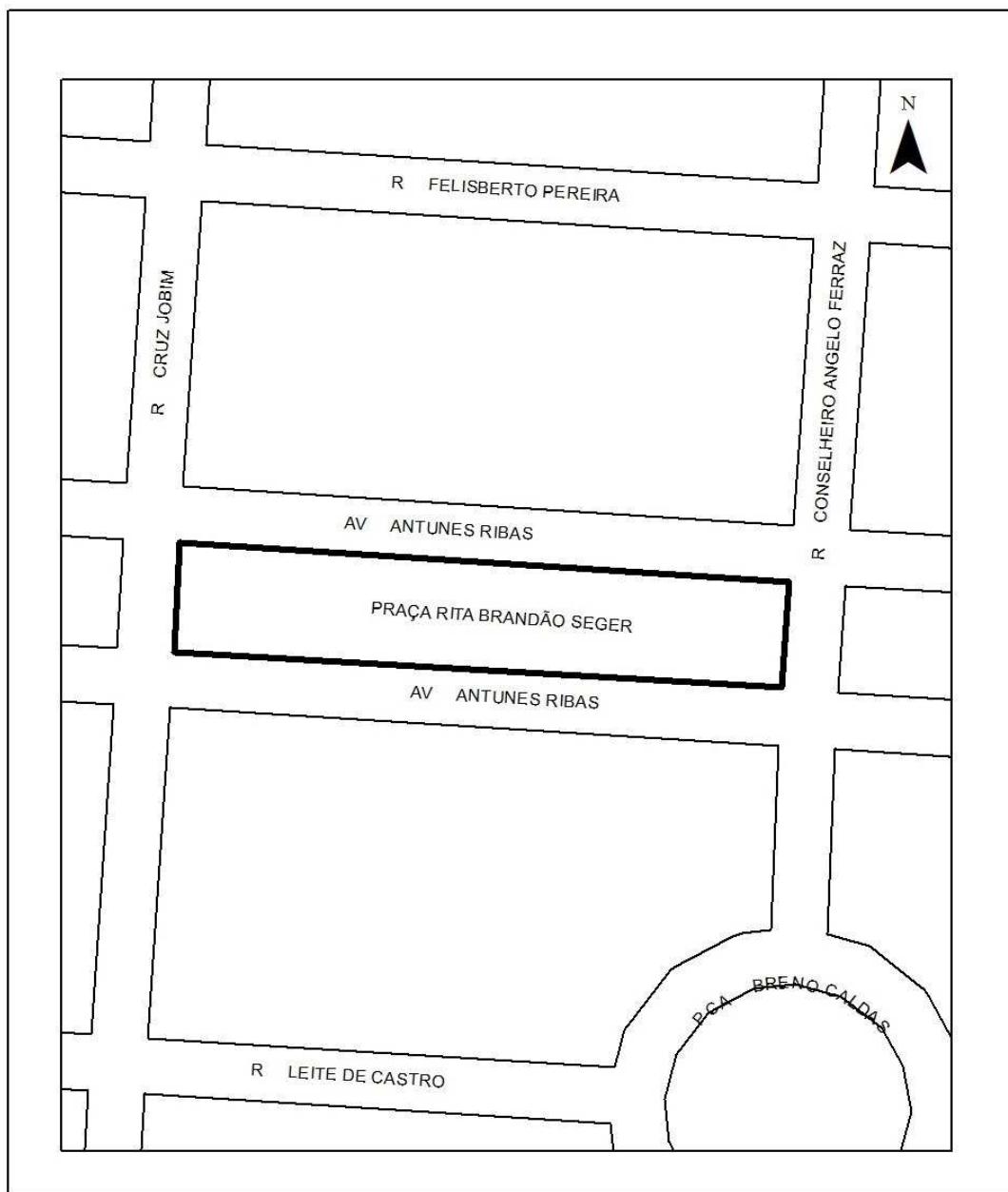
Mauro Pinheiro,
Prefeito, em exercício.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: Mauro Pinheiro, em exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei: 11.899

Processo: 15.0.000007057-0

Data: 24.08.2015